

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO Nº 8

Estudos complementares de demanda para Concessão do Projeto SVO

SUMÁRIO

1. TÍTULO DO PROJETO	2
2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO	2
3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	3
5. CONDIÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES	5
6. RESULTADOS ESPERADOS	7
7. PERÍODO DE EXECUÇÃO	8
8. CUSTO ESTIMADO	8
9. OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO	8

1. TÍTULO DO PROJETO

Estudos Complementares de Demanda para Concessão do Projeto Sistema Viário Oeste - SVO.

2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - **SEINFRA**, a qual subscreve este Plano de Trabalho juntamente com a **BAHIAINVESTE** e Casa Civil do Estado da Bahia.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os estudos da Ponte para o Desenvolvimento, também denominada Sistema Viário Oeste - SVO, incluem estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos e estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de contratação de Parceria Público Privada - PPP. As denominações "Ponte para o Desenvolvimento" e "SVO" serão usadas indistintamente.

O projeto "Ponte para o Desenvolvimento" envolve a construção e operação dos trechos abaixo: i) a ligação do Município de Salvador à Ilha de Itaparica (na qual estão inseridos os Municípios de Vera Cruz e de Itaparica) por meio da construção de uma ponte na Baía de Todos os Santos - BTS; ii) a construção de um novo trecho da BA-001 no Município de Vera Cruz (conectando a chegada da nova ponte à já existente Ponte do Funil); iii) a requalificação do trecho da BA-001 já existente.

Ademais o projeto envolve a obrigação de realização de estudos pelo Concessionário visando a futura expansão do sistema viário.

A construção e operação do SVO faz parte do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico da macro área formada pela Ilha de Itaparica, Baixo Sul e Recôncavo Sul (parcela do Recôncavo que se estende ao sul do Rio Paraguaçu). Trata-se, pois, de iniciativa inserida em um projeto de desenvolvimento econômico e social bastante amplo, essencial ao futuro do Estado da Bahia.

O objetivo primordial do Plano, em linhas gerais, é promover a integração social, econômica e logística da macro área com a Região Metropolitana de Salvador - RMS, reduzindo as distâncias físicas, econômicas e sociais hoje existentes entre a RMS e a parcela do Estado da Bahia compreendida pelo Baixo Sul e Recôncavo Sul. Este grande objetivo se desdobra em objetivos específicos para cada um dos oito setores estratégicos da economia regional, sendo eles: 1) Logística; 2) Construção Civil; 3) Naval; 4) Turismo; 5) Agricultura; 6) Educação; 7) Saúde; e 8) Comércio. Os investimentos planejados são fundamentais para reduzir as desigualdades socioeconômicas no Estado da Bahia e para gerar novos empregos.

Tendo em vista os benefícios que o empreendimento trará ao Estado da Bahia, grandes esforços foram engendrados no sentido de conceber um projeto que efetivamente fosse pautado pelo interesse público, garantindo a qualidade dos serviços a serem futuramente prestados e, também, a realização integral dos investimentos planejados e necessários à adequada implementação do SVO.

O Estado da Bahia, desde 2010 iniciou ampla discussão com a sociedade no sentido de viabilizar o projeto do SVO, alguns estudos foram realizados desde então, assim como foram recepcionados estudos entregues pela iniciativa privada sobre a forma de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. A partir da sistematização dos estudos já realizados, considerando as mudanças econômicas e políticas nesse interregno, bem como a mudança de diretrizes da concepção do projeto, visando, sobretudo, diminuir os impactos sobre as contas públicas, os estudos realizados precisaram ser revistos, tendo sido apontado pela empresa de

consultoria contratada pela **BAHIAINVESTE** para realização dos estudos de modelagem econômico-financeira do projeto do SVO a necessidade de aprofundamento, em especial, dos estudos de demanda e de receitas acessórias, os quais foram demandados à **BAHIAINVESTE** sua realização.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do Plano de Trabalho a realização de estudos complementares de demanda para Concessão do Projeto Sistema Viário Oeste - SVO.

O Escopo das atividades, a serem desenvolvidas com o suporte técnico da **BAHIAINVESTE**, consiste em:

- **ESTUDOS DE DEMANDA:**

- Etapa I - Planejamento Geral do Projeto:

- Nessa etapa, a **BAHIAINVESTE** dará à empresa de consultoria especializada a ser contratada, conhecimento dos estudos de demanda já elaborados para o SVO e deles extrairá os elementos necessários à execução do projeto.
- Também nessa etapa, a empresa a ser contratada pela **BAHIAINVESTE** elaborará o **planejamento** das suas atividades, bem como realizará a **coleta e análise** de todas as informações existentes em poder de órgãos públicos (Secretarias Estaduais e Autarquias) e dados disponíveis das concessões das rodovias no Estado da Bahia (Bahia Norte, Via Bahia e CLN). Por fim, a Contratada realizará ainda **pesquisas de campo**, de modo a atualizar e/ou confirmar os dados de demanda. Para as pesquisas de campo é necessário que a SEINFRA faça interlocução com a Polícia Rodoviária Federal, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e com a Concessionária da BR-324 para liberação da realização destas pesquisas.

- Etapa II - Modelos de Simulação, Elaboração de Cenários, Bandas de Demanda e Entrega Final do Projeto:

- Nessa etapa, a empresa a ser contratada pela **BAHIAINVESTE** elaborará estudos e **modelos probabilísticos de demanda** que consideram o potencial de crescimento do tráfego, a disponibilidade a pagar e o "valor do tempo", além da estimativa de demanda a ser gerada a partir do desenvolvimento urbano na Ilha de Itaparica e desenvolvimento regional no Litoral Sul. Cabe ressaltar que é de responsabilidade da **SEINFRA** disponibilizar as informações de ocupação e uso do solo (Ilha de Itaparica e Litoral Sul), tais quais: quantidade de residências por classe de renda, comércios, indústrias e serviços, todos por quantidade de pessoas, se houver. A **SEINFRA** deverá ainda fornecer o plano de urbanização do local e os horizontes de implantação do mesmo, se houver.
- Adicionalmente, a empresa a ser contratada pela **BAHIAINVESTE** fará a **simulação de todos os cenários** de ocupação e uso do solo para a Ilha de Itaparica e Litoral Sul da Bahia, bem como a **simulação de valores** distintos de pedágio.
- Ainda nesta etapa, a empresa a ser contratada pela **BAHIAINVESTE** entregará análise de **banda de demanda** apresentando limites superiores e inferiores. Para a configuração de tarifas de pedágio que apresentar a receita máxima, deverá ser estimada uma curva de distribuição da probabilidade da demanda ser menor que um dado valor.
- Por fim, a empresa a ser contratada pela **BAHIAINVESTE** produzirá a **entrega final do projeto**.

• Etapa III - Suporte à **BAHIAINVESTE**:

- Nessa etapa, a empresa a ser contratada pela **BAHIAINVESTE** deverá prestar suporte à **BAHIAINVESTE** durante a realização dos estudos, até a homologação da licitação da PPP do SVO, mediante elaboração de respostas a questionamentos formulados por terceiros interessados na licitação, atinentes aos serviços objeto do CONTRATO.

O cronograma estimado para a realização dos Estudos ora propostos está detalhado abaixo.

- Plano Geral do Projeto, que detalhará etapas, produtos, ações, responsáveis, respectivas durações e toda e qualquer característica necessária para a construção bem-sucedida do PROJETO (data da entrega: 15 (quinze) dias da ORDEM DE INÍCIO).
- Relatório contendo os dados coletados de fontes secundárias, bem como através de pesquisa de campo, a exemplo da contagem volumétrica, da preferência declarada, da origem e destino, etc. (data da entrega: 45 (quarenta e cinco) dias da ORDEM DE INÍCIO).
- Relatório contendo modelos probabilísticos de demanda que consideram o potencial de crescimento do tráfego, a disponibilidade a pagar, o "valor do tempo" e a estimativa de demanda a ser gerada a partir do desenvolvimento urbano na Ilha de Itaparica e desenvolvimento regional no Litoral Sul. (data da entrega: 60 (sessenta) dias da ORDEM DE INÍCIO).
- Relatório contendo: i) estimativas de demanda explicitadas em termos de componente de demanda (desviada, induzida e gerada) e por tipo de veículo (automóveis e caminhões); ii) simulação de valores distintos de pedágio na Ponte, por tipo de veículo e para dias úteis e finais de semana; iii) simulação de todos os cenários de ocupação e uso do solo para a Ilha de Itaparica e Litoral Sul da Bahia; e iv) "banda de demanda" apresentando limites superiores e inferiores, ao longo do tempo, para o nível tarifário selecionado. Além disso, para a configuração de tarifas de pedágio que apresentar a receita máxima, deverá estimada uma curva de distribuição da probabilidade da demanda ser menor que um dado valor, mediante uma variação estocástica dos níveis dos insumos da simulação. (data da entrega: 75 (setenta e cinco) dias da ORDEM DE INÍCIO).
- Entrega Final do Projeto (Data das entregas: 90 (noventa) dias da ORDEM DE INÍCIO):
 - Entrega 1: Relatório analítico contendo: i) descrição da metodologia utilizada; ii) a forma funcional das curvas de demanda e os testes estatísticos realizados; e iii) as tabelas de tráfego e o(s) gráficos da(s) curva(s) de distribuição de probabilidade além do gráfico da banda de demanda para os cenários tarifários;
 - Entrega 2: Planilha no formato Excel que permitirá examinar os impactos na demanda devidos aos distintos cenários de ocupação e uso do solo versus diferentes níveis tarifários; e
 - Entrega 3: Apresentação executiva em formato PowerPoint, resumindo as premissas e os resultados relevantes do estudo.
- Relatório final do projeto contendo sumário executivo do mesmo (data da entrega: ao fim da vigência do CONTRATO).

5. CONDIÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A execução do Projeto será baseada no conjunto de pressupostos e obrigações listados a seguir, podendo a **BAHIAINVESTE** valer-se da contratação de serviços técnicos

especializados para consecução de seus fins. Caso qualquer um desses não se realize, pode ser necessário reavaliar as condições de execução do Projeto:

- A base das informações, inclusive Termo de Referência para licitação e contratação, será aquela disponibilizada pelo **RESPONSÁVEL** pelo Projeto.
- Todos os prazos, atividades e condições deste Plano estão condicionados à materialização das premissas usadas na sua confecção, premissas estas colhidas no **RESPONSÁVEL** pelo Projeto junto a seus servidores.
- Caberá ao **RESPONSÁVEL** pelo Projeto ainda decidir sobre conveniência, forma e tempestividade da implementação ou não, de toda e qualquer recomendação feita pela **BAHIAINVESTE**. Será também de exclusiva responsabilidade do **RESPONSÁVEL** pelo Projeto a destinação dada aos resultados dos serviços prestados pela **BAHIAINVESTE** e suas consequências. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela **BAHIAINVESTE** são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente.
- O adequado andamento do Projeto pressupõe, igualmente, a disponibilidade dos funcionários/servidores do **RESPONSÁVEL** pelo Projeto e **BAHIAINVESTE**. Entendemos que as informações ou esclarecimentos solicitados serão fornecidos num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação formal, de modo a não impactar os objetivos definidos no cronograma do Projeto. O mesmo se aplica a eventuais decisões que sejam necessárias tomar, por parte do **RESPONSÁVEL** pelo Projeto, para direcionar o andamento dos trabalhos.
- Os Serviços objeto deste Plano serão objeto de avaliação e aceitação pelo **RESPONSÁVEL** pelo Projeto, sendo certo que terá o prazo, após sua entrega, para manifestar por escrito todas as objeções que eventualmente tiver a esse respeito, sob pena de os serviços serem presumidos como integralmente aceitos sem reservas.
- Para os casos em que o **RESPONSÁVEL** pelo Projeto não realize a aceitação total de um ou mais serviços, fica aqui estabelecido que, sempre que for possível segregar a parte dos serviços passível de aceitação, será válida a aceitação parcial dos mesmos.
- Compete à **BAHIAINVESTE**:
 - I - Trabalhar em articulação permanente com a equipe técnica do **RESPONSÁVEL** pelo Projeto;
 - II - Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;
 - III - Transmitir aos técnicos do **RESPONSÁVEL** pelo Projeto a metodologia desenvolvida;
 - IV - Transferir todos os direitos sobre os produtos que resultaram da prestação de serviços pactuados neste Plano, ao **RESPONSÁVEL** pelo Projeto;
 - V - Manter sigilo quanto às informações obtidas no desenvolvimento do trabalho;
 - VI - Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;
 - VII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste plano de trabalho;

- VIII - Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto deste plano de trabalho, e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização dos prepostos designados pelo **RESPONSÁVEL** pelo Projeto, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IX - Comunicar o **RESPONSÁVEL** pelo Projeto qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- X - Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus ao **RESPONSÁVEL** pelo Projeto;
- XI - Prestar suporte técnico ao **RESPONSÁVEL** pelo Projeto no que concerne ao desenvolvimento dos trabalhos e que consiste em: (a) gerenciamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho para a execução dos serviços técnicos, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos; (b) responsabilidade pela gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto no plano de trabalho; (c) relacionamento e articulação com stakeholders; (d) contratar e gerir os serviços técnicos contratados de terceiros; e (e) responsabilidade pela elaboração, análise, recebimento e aceitação de todos os produtos previstos;
- XII - Gerir todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto neste ajuste e à entrega de todos os produtos previstos;
- XIII - Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência.
- Compete ao **RESPONSÁVEL** pelo Projeto:
 - I - Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Plano, atestando a prestação dos mesmos;
 - II - Obter e expedir autorizações e demais atos regulamentares necessários a consecução do Projeto;
 - III - Articular-se com demais órgãos, entidades e entes envolvidos no Projeto;
 - IV - Fornecer informações, documentos e estudos já elaborados para fins de modelagem do Projeto;
 - V - Disponibilizar à **BAHIAINVEST** todas as informações e documentação pertinentes ao trabalho;
 - VI - Indicar técnicos de seu quadro para acompanhar a realização dos serviços;
 - VII - Manter a **BAHIAINVEST** informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a prestação dos serviços;
 - VIII - Arcar com o ônus por atraso a que deu causa.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os estudos produzidos a partir do presente Plano de Trabalho sejam completos e adequados ao dimensionamento da demanda e à modelagem econômico-financeira da concessão, possibilitando, juntos com os demais elementos necessários, a deflagração da licitação pelo **RESPONSÁVEL** pelo Projeto.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a prestação de serviço da(s) consultoria(s) especializada(s) eventualmente contratada(s), devendo, ao final desse prazo, serem entregues todos os produtos.

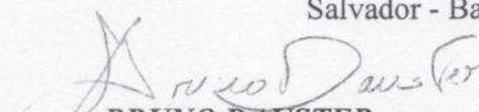
8. CUSTO ESTIMADO

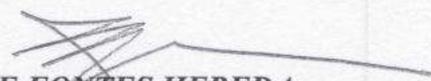
O custo estimado do presente Plano de Trabalho é de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correspondente a R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) decorrente da contratação dos estudos complementares de demanda, R\$30.000,00 (trinta mil reais) decorrente da estimativa de custos logísticos, acrescido do percentual de 12% (doze por cento) devido a título de remuneração da **BAHIAINVESTE** em decorrência do gerenciamento do Projeto e outras despesas, nos termos do disposto na Resolução nº 02/2017 do Conselho de Administração da **BAHIAINVESTE**.

9. OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO

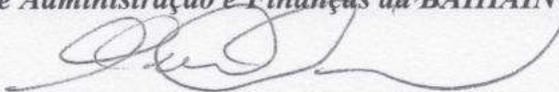
O **RESPONSÁVEL** pelo Projeto se compromete a prever nos instrumentos produzidos, a obrigação de ressarcimento, pela futura Concessionária, ao Fundo Estruturador de Projetos da **BAHIAINVESTE/FEP** em decorrência do aproveitamento dos estudos produzidos no âmbito da futura concessão.

Salvador - Bahia, 14 de maio de 2019.


BRUNO DAUSTER
Secretário da Casa Civil do Estado da Bahia


JORGE FONTES HEREDA
Diretor-Presidente da **BAHIAINVESTE**


ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças da **BAHIAINVESTE**


MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI
Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia

Testemunhas:


Nome: RENATA CERQUEIRA DIAS
CPF: 735.379.345-72


Nome: BRUNA DA SILVA FONSECA
CPF: 077.349.715-39